regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC):

- 1 No Professor Doutor Paulo Eduardo Aragão Aleixo Neves de Oliveira, subdiretor da FCTUC, a competência para:
- a) Homologar as avaliações dos trabalhadores ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respetiva fundamentação, excetuando-se desta delegação a competência para homologar as avaliações relativamente às quais tenha sido requerida a sua apreciação pela comissão paritária e os casos em que se encontre impedido de homologar, designadamente por ter sido avaliador:
- b) Decidir das reclamações do ato de homologação da avaliação dos trabalhadores, exceto nos casos em que não lhe coubesse a prática deste ato.
- 2 Na Professora Doutora Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho, subdiretora da FCTUC, a competência para:
- a) Assinar os acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à Faculdade de Ciências e Tecnologia, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;
- b) Atribuir bolsas de estágio curricular nos termos previstos no Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, no âmbito de atividades da Faculdade de Ciências e Tecnologia;
- c) Nomear os júris de mestrado e determinar qual dos membros assume a presidência, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;
- d) Homologar as listas de seriação relativas a ingressos nos cursos da FCTUC.
- 3 No Professor Doutor João Sérgio Seixas de Melo, subdiretor da FCTUC, a competência para:
- a) Exercer, no âmbito da Faculdade de Ciências e Tecnologia, as competências reitorais previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra;
- b) Autorizar os seguros de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade.
- 4 No Professor Doutor João Manuel de Morais Barros Fernandes, subdiretor da FCTUC, a competência para:
- a) Autorizar despesa com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do Observatório Geofísico e Astronómico, até ao montante de 12.500,00€, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável;
- b) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional dos trabalhadores em funções públicas afetos ao Observatório Geofísico e Astronómico, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, quando a sua duração não exceda 14 dias e desde que os respetivos custos sejam suportados por este Serviço.
- 5 Na Mestre Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora-Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, a competência para:
- a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;
- b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP;
- c) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, férias e faltas dos trabalhadores não docentes, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas:
 - d) Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, tenham sido praticados pela Subdiretora, Professora Doutora Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho, desde a data da respetiva nomeação.

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 828/2016, de 18 de janeiro.

18 de janeiro de 2016. — Diretor da FCTUC, *Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

209365289

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 2472/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1789/2011/AL01, de 13 de janeiro de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Bioquímica, a que se refere o Despacho n.º 6580/2010, publicado no *Diário de República* n.º 71, (2.ª série), de 13 de abril e pela Declaração de Retificação n.º 1834/2011, publicada no *Diário da República*, n.º 230, (2.ª série), de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

Universidade de Évora

Curso: 3.º Ciclo em Bioquímica

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora.
 - 3 Curso: Bioquímica.
 - 4 Grau ou diploma: Doutor.
 - 5 Área científica predominante do curso: Bioquímica.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.
 - 7 Duração normal do curso: 4 anos (8 semestres).
- 8 Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Bioquímica	Bioq	240	_		
Total		240	_		

Notas:

O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

Por decisão do Diretor de Curso e sempre que tal se justifique poderão ser definidos percursos curriculares não letivos que incluam formações em contexto de investigação (artigos, seminários, participação em projetos e outros) até ao limite de 45 ECTS, respeitando a distribuição destes pelas áreas científicas definidas para a parte curricular.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de 3.º Ciclo em Bioquímica

Grau: Doutor

Área científica predominante do curso: Bioquímica

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre curricular

	Área científica	Tipo (1)	I	Horas de trabalho	Créditos	Observações
Unidades curriculares			Total	Contacto (2)		
Investigação Bioquímica I	BIOQ BIOQ	T T	390 390	OT:120 OT:120	15 15	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	F	Horas de trabalho	Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Temas avançados de Bioquímica	BIOQ BIOQ BIOQ	O T O	78 546 156	S+OT:15 OT:165 OT:6	3 21 6	

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre curricular

		Tipo (1)	Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Área científica		Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Tese II.	BIOQ	S	780	OT:30	30	

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	F	Horas de trabalho	Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Tese III	BIOQ BIOQ	S O	702 78	OT:27 OT:3	27 3	

QUADRO N.º 6

3.º ano/1.º semestre curricular

	,		F	Horas de trabalho	Créditos	Observações (7)
Unidades curriculares	Area científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)		
Tese IV.	BIOQ	S	780	OT:30	30	

QUADRO N.º 7

3.º ano/2.º semestre curricular

	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		0.415	
Unidades curriculares			Total	Contacto (2)	Créditos (6)	Observações
Tese V	BIOQ BIOQ	S O	702 78	OT:27 OT:3	27 3	

QUADRO N.º 8

4.º ano/1.º semestre curricular

	1		Horas de trabalho			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Tese VI	BIOQ	S	780	OT:30	30	

QUADRO N.º 9

4.º ano/2.º semestre curricular

		Tipo (1)	H	Horas de trabalho	Créditos	Observações
Unidades curriculares	Area científica		Total	Contacto (2)		
Tese VII	BIOQ	S	780	OT:30	30	

^{(1) (}A) Anual; (S) Semestral

209368083

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 122/2016

Por despacho de 2 de dezembro de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o Licenciado Rui dos Santos Ivo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 20 %, para o departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica, com início a 23 de dezembro de 2015, terminando a 22 de dezembro de 2016, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

18/02/2016. — O Secretário-Coordenador, Alfredo Ferreira Moita. 209366803

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 2995/2016

Pelo meu Despacho n.º 1139/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 16, de 25 de janeiro, designei o Vice-Presidente para os Assuntos Científicos do Departamento de Engenharia Mecânica, Professor Pedro Jorge Martins Coelho, para substituir interinamente o Presidente daquele Departamento, então temporariamente impedido do exercício das suas funções, por motivo de doença.

Cessada, desde 22 de janeiro de 2016, esta situação de impedimento, o Professor Helder Carriço Rodrigues retomou as suas funções como

Presidente do Departamento de Engenharia Mecânica, pelo que revogo aquele meu anterior despacho, com efeitos retroagidos àquela data.

18 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

209366771

Despacho (extrato) n.º 2996/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de dezembro 2015:

Doutora Filipa Fernandes Mendes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Investigador Auxiliar, na área científica de Ciências Químicas e Radiofarmacêuticas, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

19 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209368683

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Regulamento n.º 203/2016

Regulamento da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia

Preâmbulo

Com a entrada em vigor da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as instituições de ensino superior tiveram de proceder à revisão dos seus

^{(2) (}T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

¹¹ de fevereiro de 2016. — A Vice-Reitora, Maria Filomena Ferreira Mendes.